



PREFEITURA

Um novo tempo. Uma nova cidade.

LEI Nº 3.837, DE 30 DE MARÇO DE 2010

“ Dispõe sobre autorização para subvencionar o **SOS – Serviço de Obras Sociais** – (Casa Abrigo Margaret), da Estância Turística de Pereira Barreto, e dá outras providências. ”

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, no corrente exercício a subvencionar o **SOS – Serviço de Obras Sociais** – (Casa Abrigo Margaret), situado à Rua Léo Liedtke nº 1.800, reconhecido como de Utilidade Pública Municipal, por força da Lei Municipal nº 728, de 08/04/1968, com a importância de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), objetivando auxiliar o mesmo a local imóvel urbano neste município para atender os seus assistidos.

Parágrafo Único. O valor constante do “caput” deste Artigo, será repassado ao **SOS – Serviço de Obras Sociais** – (Casa Abrigo Margaret) mensalmente, no valor correspondente ao pagamento do aluguel de cada mês.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente com a seguinte classificação analítica da despesa :-

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – GABINETE DA SECRETARIA

04 122 0019 2.020 000 – Subvenções Sociais

3.3.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais

Ficha 349 – Fonte -1 - Tesouro.....R\$ 8.000,00

Art. 3º - É condição indispensável que o **SOS – Serviço de Obras Sociais** – (Casa Abrigo Margaret), apresente relatório fundamentado da Prestação de Contas do valor repassado até o dia 31/01/2011, nos moldes exigidos pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

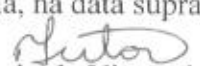
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2010.

Art. 5º - Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal “ Francisco Vidal Martins ”, 30 de março de 2010.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000

Tel. (18)3704-8500